

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL Nº 031/2026

POR TEMPO (X) INDETERMINADO/ () DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de PRESIDENTE PRUDENTE, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

☒ [X] indeterminado

☐ [] determinado

a partir do 1º SEMESTRE/2027, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área

Contabilidade e Tributação, Finanças, Bancos e Seguros, Gestão e Administração (versão 1.0.6 – Julho 2026 – válida a partir de 13/07/2026) da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas, pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Graduação):

☒ [X] Tecnológica

☐ [] Bacharelado

☐ [] Licenciatura

em **PROCESSOS GERENCIAIS** Turno **VESPERTINO** , sendo que o curso:

☒ [X] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☐ [] NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

☐ [] Básica

☒ [X] Profissionalizante

☐ [] Línguas estrangeiras

Em virtude de:

☐ [] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

☐ [] Designação para assumir função ou cargo em confiança;

☐ [] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ [] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ [] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ [] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ [] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ [] Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;

☐ [] Licença – especificar[_____]

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

[X] LIVRE

Sendo:

[] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

[x] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

[] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;

[x] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:

Nome: **Contabilidade e Custos**

Área(s): **Contabilidade e Tributação, Finanças, Bancos e Seguros, Gestão e Administração**

Carga horária: **03 HORAS-SEMANAIS**

Dia(s) da(s) aula(s):

Horário(s) das aula(s):

Formato das aulas: **[X]100% presencial**, []% remoto síncrono ou []% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo:

O aluno será capaz de viabilizar intervenções nas organizações por meio dos processos de custeio com base na problemática do rateio de custos e do volume e lucro para tomada de decisão. Analisar a composição do custo do produto e de seu impacto na formação do preço e do lucro. Elaborar relatórios, analisar e utilizar as demonstrações contábeis como instrumento de gestão para o gerenciamento da empresa. Gerir e conhecer normas contábeis brasileiras e princípios de custos para a adequação ao padrão contábil internacional IFRS..

Ementa:

Introdução à contabilidade (mecânica e ao raciocínio contábil). Patrimônio e suas situações líquidas. Planos de contas. Contas contábeis e demonstrativos patrimoniais. Eventos modificativos, contas e demonstrativos de resultados. Receitas e despesas. Conceitos de custo. Cálculo do desgaste dos ativos, depreciação, amortização e exaustão. Balanço. Provisões e distribuição de resultados. Terminologia e definições da área: despesas e custos. Custos diretos e indiretos. Custos fixos e variáveis. Classificação dos custos/ despesas: em função do produto e do volume. Sistema de Custeio: Absorção e variável. Custeio por absorção, critérios de rateio e os respectivos desafios. Custos para decisão: Relação Custo x Volume x Lucro. Margem de contribuição. Ponto de equilíbrio. Custeio Variável para gestão. Margem de contribuição. Elaboração das demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira. Demonstrações Financeiras/Contábeis (Balanço Patrimonial, DRE, DMPL, Fluxo de Caixa, DVA e notas explicativas). Análise de Balanços e DRE (horizontal e vertical). Interpretação das demonstrações contábeis. Adequação do padrão contábil brasileiro ao IFRS.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f157editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) – de 09/09/2026 a 11/09/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 14/09/2026 a 18/09/2026

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 21/09/2026 a 22/09/2026 , até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 23/09/2026 a 24/09/2026

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

Nos **Editais que contemplam mais de uma disciplina**, a alteração de carga horária **deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno**; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de **empate na classificação dos candidatos**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os **casos omissos** serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec

Presidente Prudente, 26 de AGOSTO de 2026

Prof. Ari Alves de Oliveira Filho

COORDENADOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE